



Exp. nº: 6416/2012/SP

Do: Conselheiro Presidente

Para: Coordenadoria de Protocolo

Ref.: Processo nº 838533 – Tomada de Contas Especial – Fundação Municipal de Cultura – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Senhor Coordenador,

À vista da suspeição declarada pela Exma. Sra. Conselheira Adriene Andrade, à fl. 1081, determino, com fulcro no art. 41, inciso XXXIII da Resolução 12/2008, a redistribuição dos presentes autos, procedendo-se à devida compensação.

Tribunal de Contas, ____/____/2012.

Conselheiro Wanderley Ávila
Presidente